



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI N.º 796/2012

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Caputira submete à aprovação da Câmara Municipal e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial para o orçamento de 2011, com base no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64 sob a seguinte classificação orçamentária:

Sub-Unidade	02.04.01	Departamento de Previdência e Ação Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência à Criança e Adolescente
Programa	0039	Assistência Social Geral
Atividade	0.025	Subvenção à AMAR
Nat. Despesa	335043	Subvenções Sociais
Valor	R\$ 12.488,7	Doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos

Art. 2º - Como fonte de recursos para suplementar o crédito especial aberto no art. 1º, utilizar-se-á a anulação parcial, com base no art. 43, § 1º, Inciso III, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira,
23 de julho de 2012.

Sebastião Pereira Mageste
Prefeito Municipal

